

LEI MUNICIPAL Nº 656/2005, de 28-12-05.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E CRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EMENDANDO A LEI MUNICIPAL Nº 650/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial e é criada dotação orçamentária dentro da Secretaria Municipal da Administração, para dar suporte as despesas com Programa de Inclusão Digital, contendo os seguintes códigos e valor:

03.01.04.126.00003.1073– Reforma construção/Ampliação de Salas	
44.90.52.00.0000 – Obras e Instalações	R\$ 1.000,00
03.01.04.126.00003.1072 – Infra-Estrutura de Informática	
44.90.51.00.0000 – Aquisição de Equipamentos de Informática	R\$ 3.670,00
03.01.04.126.00003.2080 – Manutenção Conservação Programa Informática	
31.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 2.500,00
33.90.30.00.0000 – Material de Consumo	R\$ 640,00
33.90.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 500,00
TOTAL	R\$ 8.310,00

Art. 2º - Os recursos que darão suporte as Despesas previstas no artigo primeiro desta Lei, são provenientes de redução da seguinte dotação:

99.99.99.990.99999.9999 – 99.99.99.00.0000	R\$ 8.310,00
--	--------------

Art. 3º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, emendando a Lei Municipal nº 650/2005, de 23-12-05, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2006”, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em, 28 de dezembro de 2005.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN
PREFEITO MUNICIPAL